



UB

**DECRETO Nº 011/2007**

“Define e enquadramento de acordo com as atribuições dos funcionários em cargo de comissão e/ou efetivos”.

**OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e**

**Considerando a necessidade de enquadrar os funcionários em seus respectivos cargos funcionais;**

**Considerando a formalização do quadro dos servidores,**

**D E C R E T A**

**Artigo 1.º** - Para o exercício dos empregos permanentes e comissionados, criados, mantidos, nomeados ou redenominados, através da Lei Complementar 1.450/2006, fica estabelecido a nomeação conforme as atribuições necessárias para o exercício do cargo, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 2º** - O enquadramento para os cargos em comissão e de chefia obedece ao estabelecido neste Decreto.

**Parágrafo Único** – O cargo de Supervisor de Gestão Municipal, subordinado à Diretoria de Administração, é o responsável por:

- I- Supervisionar, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos seus respectivos órgãos da área administrativa,
- II- Auxiliar nos despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de competência dos órgãos que dirigem, e interlocutórios naqueles cuja decisão esteja fora do âmbito de suas atribuições,
- III- Sugerir e solicitar ao Diretor de Administração e/ou Prefeito Municipal, as providências que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

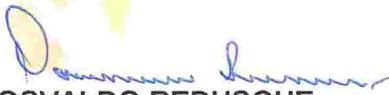
ESTADO DE SÃO PAULO

09025  
B

- IV- Propor ao Diretor de Administração e/ou Prefeito Municipal a instauração de Sindicâncias e processos administrativos sobre irregularidades ocorridas no seu órgão,
- V- Promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de traçar as diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da área administrativa e financeira,
- VI- Impor penas disciplinares aos funcionários de seu órgão, na forma da legislação vigente,
- VII- Promover a remoção dos funcionários públicos nas unidades administrativas que lhe estão subordinadas, após ouvir o superior imediato e, procedendo a comunicação a área de Pessoas da Prefeitura,
- VIII- Delegar competências aos chefes de Divisão sob sua responsabilidade,
- IX- Verificar e controlar o sistema de logística de transportes do município, definindo os controles, responsabilidades e critérios de utilização, com a anuência do Superior e/ou do Chefe do Executivo;
- X- Auxiliar na área financeira, no tocante a programação de desembolso e do fluxo de caixa da Prefeitura, com a anuência do Superior e/ou do Prefeito Municipal;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
03 de abril de 2007.

  
**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

  
**Edgard Aparecido de Amorim**  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00026

B

## ANEXO I

Os funcionários abaixo relacionados exercerão as suas atividades nos seguintes órgãos do quadro da Prefeitura Municipal de Echaporã:

- 01- ANTÔNIO ROBERTO DE CARVALHO – SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR;
- 02- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – COORDENADOR DE ESPORTES MUNICIPAIS;
- 03- EDGARD APARECIDO DE AMORIM – SUPERVISOR DE GESTÃO MUNICIPAL;
- 04- JOSÉ MAURO MARCELINO – COORDENADOR DE SAÚDE MUNICIPAL;
- 05- ROBERTO MAIA – AGENTE FISCAL DE RENDAS.